DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Terça-Feira, 08 de outubro de 2019 - Edição nº 183

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 060/2019: "Aprova o Loteamento Nova Malhada, na forma a seguir especificada."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6EC0C4819D-B8C3B1ECE3-5DD7A5F61A-E5D5EF8C11

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 060/2019

Aprova o Loteamento Nova Malhada, na forma a seguir especificada.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e, com base no Titulo IV da Lei Nº 01, de 01 de abril de 1998 "Código de Postura do Município de Malhada de Pedras".

Considerando que o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano opinam favoravelmente pela aprovação do empreendimento;

Considerando que o Comprovante de Dispensa de Licenciamento Ambiental – **INEMA nº 2018.001.091190** certificou que o empreendimento esta em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste Município.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO NOVA MALHADA, localizado no Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, tendo por proprietário VANDRÉ SAPALÁCIO MELO, portador do CPF: 019.802.165-84, domiciliado a RUA BENEDITO JOSÉ SANTANA-GUANAMBI-BA, com área total de 99.828,53 m² (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito, virgula cinquenta e três metros quadrados). Distribuídos na forma adiante especificada constante do respectivo Memorial Descritivo e com base a legislação citada:

I.	- ARÉA DO IMOVEL	99.828,53 m²
II.	- ÁREA LOTEADA	99.828,53 m²
III.	- ÁREA INSTITUCIONAL	5.928,89 m²
IV.	- ÁREA VERDE	2.555,27 m²
V.	- ÁREA OCUPADA POR LOTES	63.787.09 m²
VI.	- ÁREA OCUPADA POR ACESSOS E VIAS INTERNAS	27.557,28 m²
VII.	- NÚMEROS DE QUADRAS DESTINADAS A LOTES	20
VIII.	- NÚMEROS DE LOTES	254
IX.	- ÁREA PREDOMINANTE DOS LOTES	212,50 m²
X.	- FORMA PREDOMINANTE DOS LOTES	RETANGULAR
XI.	- LARGURA PREDOMINANTE DAS VIAS INTERNAS	7,00 m
XII.	- LARGURA DAS RUAS	7,00 m
XIII.	- LARGURA DESTINADA A MEIO FIO E PASSEIO DE CADA LADO	1,5 m

Art. 2º - A carta de habite-se somente será expedida após a conclusão de todas as exigências e compromissos firmados no bojo do procedimento de aprovação do **LOTEAMENTO NOVA MALHADA**, conforme Titulo IV da Lei Nº 01, de 01 de abril de 1998 "Código de Postura do Município de Malhada de Pedras".

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Art. 3º - Em contrapartida a aprovação do **LOTEAMENTO NOVA MALHADA, VANDRÉ SAPALÁCIO MELO**, doa ao município uma Área Institucional 01: Situada à quadra 17, com quem de dentro do lote olha, medindo: 41,29 metros pela frente com a Rua Projetada C: 50,00 metros pelo lado direito com lotes 14 e 15; 32,71 pelo fundo com a Rua Projetada D e 50,73 metros pelo lado esquerdo com área loteada. **Totalizando 1.850,22 m²**, identificada na planta anexa ao projeto.

Art. 4º - Prevalecerão como disposições regulamentares e para todos os efeitos a legislação federal pertinente, bem como as prescrições constantes do Código de Postura do Município de Malhada de Pedras.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano encarregada do arquivamento do projeto do loteamento, com todas as suas peças, nos setores competentes, bem como das observações necessárias ao comprimento da disposta do presente decreto, em todas as suas fases.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal
Terezinha Baleeiro A. Santos
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com